



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000046/2022

Aos 03 dias de março de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000021/2022, Pregão Presencial Nº 000008/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000046/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DELMIRO SOUTO DAVID - ME, situada a RUA LAMBARI, 57 - SAGRADA FAMILIA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 07.686.085/0001-52, representado por DELMIRO SOUTO DAVID CPF: 683.272.346-68, Identidade nº M-7.008.983, residente na RUA LAMBARI, 57 - SAGRADA FAMILIA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000015	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM 32 GRAVES para eventos 02 torres com 08 metros de altura 02 bamp para sustentabilidade das caixas de som 08 cintos para amarramentos das torres 32 graves 32 medios 08 graves para palco 08 medios para palco 08 monitor de voz 01 caixa de energia 01 extensao de energia principal 15 extensoes de energia para palco cabiamento para sistema de palco de som cubo p/baixo cubo p/guitarra 06 potenciais 4000 p/grave 06 potenciais 4000 p/medio 04 potenciais 3000 p/agudo 02 crossover digital 02 mesas digitais 32 canais 04 multicabo de 06 vias 01 multicabo de 32 vias 25 pedestais 12 cabos de caixas de retorno p/palco 50 cabos p/microfones 50 cabos p/instrumentos 20 direx de box 20 microfones c/fio 06 microfones s/fio 20 garras p/instrumentos 01 notbook para musicas e gravacoes 01 kit de fone de voz p/palco c/ 08 pecas 02 retornos p/voz de comunicacao frente e palco 01 kit de microfone p/bateria	10,000	DIARI	DELMIRO SOM	4.800,000	48.000,000
000016	SOM PARA EVENTOS GRANDE PORTE (40 GRAVES) 02 torres com 08 metros de altura 02 bamp para sustentabilidade das caixas de som 08 cintos para amarramentos das torres 40 graves 40 médios 08 graves para palco 08 médios para palco 08 monitor de voz 01 caixa de energia 01 extensão de energia principal 15 extensões de energia para palco, cabiamento para sistema de palco de som, cubo p/baixo cubo p/guitarra 06 potenciais 4000 p/grave 06 potenciais 4000 p/médio 04 potenciais 3000 p/agudo 02 crossover digital 02 mesas digitais m7 ou similiar 40 canais 04 multicabo de 06 vias 01 multicabo de 32 vias 25 pedestais 12 cabos de caixas de retorno p/palco 50 cabos p/microfones 50 cabos p/instrumentos 20 direx de box 20 microfones c/fio 06 microfones s/fio 20 garras p/instrumentos 01 notbook para musicas e gravações 01 kit de fone de voz p/palco c/ 08 pecas 02 retornos p/voz de comunicação frente e palco 01 kit de microfone p/bateria	8,000	DIARI	DELMIRO SOM	4.900,000	39.200,000
000017	SOM MEDIO PORTE DIGITAL (16 GRAVES) 32 canais com 16 graves e 16 médio sistema retorno completo para voz e instrumento 01 multicabo 32 vias 01 kit de de fone de ouvido 12 pedestais com 02 amplificadores de potencia de 6000 watts rms 04 potencia de 5000 watts 04 de 4000 watts 02 de 3000 watts 02 2000 watts todas em rms cabos para caixas de som cabo para microfones e instrumentos 12 direct box 10 extensões para palco 02 microfones sem fios 10 microfones com fio 15 microfones com fio 01 notebook e cd play para execução musicas 01 extensão de energia trifásica.	12,000	DIARI	DELMIRO SOM	2.750,000	33.000,000



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

000019	SERVICO DE SOM VOLANTE (EQUIPAMENTO DE AUTOFALANTE E DVD PLAYER MONTADO EM ESTRUTURA AUTOMOTIVA) para divulgacao em bairros da cidade e nas comunidades de mirandopolis lagoa grande lagoa seca e dourada conforme institucionais e de utilidade publica	1.200,000	HORA	DELMIRO SOM	50,000	60.000,000
--------	--	-----------	------	-------------	--------	------------

Nº Itens 4

180.200,00

VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = 180.200,00 (cento e oitenta mil duzentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento/execução por onde correrá a despesa.

3. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR (ES)

3.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, da CEMIG, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações do Anexo I - Termo de Referência;

3.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

3.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

3.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

3.5. Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

3.6. Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

3.6.1. Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 8 (oito) horas de antecedência antes do início do evento, em local definido pela contratante em toda abrangência do município;

3.6.2. Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

3.6.3. Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3 (três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

3.6.4. Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

3.6.5. Fornecimento de equipe de apoio/seguranças: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento;

3.6.6. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

3.6.7 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

3.6.8. A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização do evento, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local;

3.6.9. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber) se for o caso;

3.6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

3.6.11. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.6.12. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos;

3.6.13. O licitante deverá apresentar declaração de que, se vencedor do certame, comprovará quando da assinatura do contrato a condição de empregador dos trabalhadores utilizados na prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.6.14. Fornecer uniforme e equipamentos de proteção individual;

3.6.15. O Município comunicará imediatamente à contratada qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços de modo a permitir à mesma a pronta adoção das providências cabíveis;

3.6.16. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

3.6.17. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante a execução dos serviços;

3.6.18. Manter durante toda a execução do contrato, em



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6.19. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

4. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

4.1. O prazo para entrega do Objeto será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (AF-Autorização de fornecimento).

4.2. Ficam indicados como Fiscais e Gestores(as) da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o(s) seguinte (s) servidor(s): Welton Silveira Mendes - Secretário de Cultura do Município e Almaquio Arifa Silva - Diretor de Esporte do Município.

5. VALIDADE

5.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

6. PAGAMENTO, PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

6.3. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento/execução correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02022140.2678202532.136.33903900000 - Ficha 555 - Fonte 100 e demais dotações orçamentarias disponíveis.

6.4. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7. SANÇÕES

7.1 O descumprimento do prazo de entrega/execução do serviço sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades;

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato;

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

critério da Administração do Município de Taiobeiras.

7.2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7.3. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 008/2022**.

7.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 008/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FORO

8.1. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

9. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. DELMIRO SOUTO DAVID CPF: 683.272.346-68 e RG: M-7.008.983 , residente e domiciliado em RUA LAMBARI, 57 - SAGRADA FAMILIA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 03 de março de 2022.

DELMIRO SOUTO DAVID - ME
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ